



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL  
Gabinete de Direção

**PORTARIA Nº 03/GDIR-LS/UFFS/  
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL/2014**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

REITORIA  
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemed, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000  
+55 (49)2049-1400

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[diretor.ls@uffs.edu.br](mailto:diretor.ls@uffs.edu.br)

CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL  
Rodovia BR-158 km 405  
Caixa Posta 106  
Laranjeiras do Sul-Paraná  
Brasil - CEP 85301-970  
+55 (42) 3635-8650

O DIRETOR DE CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL-UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Nº 270/GR/UFFS/2010 resolve:

Art. 1º Estabelecer o limite máximo de 12 (doze) horas mensais para solicitação de dispensa para compensação de horas para tratar de interesses pessoais.

Art. 2º O Cronograma de compensação deverá ser apresentado juntamente com a solicitação de dispensa para a Chefia Imediata e arquivada com a folha ponto.

Art. 3º Solicitações superiores ao limite, deverão ser autorizadas pela Direção do Campus.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2014.

Prof. Dr. PAULO HENRIQUE MAYER

